



PARECER SOBRE OS ATOS DE ADMISSÃO Nº 011/2025

| | |
|----------------------------|---|
| Nome do Servidor | Renata Aline Inácio da Silva |
| Data de Nomeação | 06/01/2025 |
| Cargo | Professor de Educação Infantil - Habilitado |
| N.º do Ato | Portaria - 012/2025 |
| Local e Data de Publicação | Mural Oficial em 06/01/2025 |

Trata-se de parecer sobre a regularidade do processo de admissão do servidor acima qualificado, emitido pelo controle interno desta unidade, de acordo com o que determina o art. 12 da Instrução Normativa nº TC-11/2011 e suas alterações, em posse dos documentos que lhe foram entregues pelo setor de Recursos Humanos.

Após o exame e conferência da documentação anexa aos autos, considero **REGULAR**, sob os aspectos legais e formais, a admissão no serviço público municipal de **Renata Aline Inácio da Silva** no cargo/emprego de **Professor de Educação Infantil - Habilitado**, sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações pelo Tribunal de Contas do Estado.

Arquive-se os presentes autos, para fins de inspeção ou auditoria “*in loco*” pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 1º, do art. 10, da Instrução Normativa nº. TC.11/2011, do TCE-SC.

É o parecer, s.m.j.

Imbuia, 7 de janeiro de 2025.

ALEX DE CASTRO
Controlador Interno
CRC/SC 045665/O-2